43.

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob. nº, 281, resolve conceder a professôra Municipal, MARIA DE LOURDES DIAS, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de Julho de 1.964

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário